

## Soraia Faria

---

**Para:** Francisca Machado  
**Assunto:** RE: Apreciação pública sobre Terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, que estrutura o Parque Marinho dos Açores

**De:** Francisca Machado [REDACTED]

**Enviada:** 23 de abril de 2025 13:06

**Para:** Apreciacao Publica <apreciacaopublica@alra.pt>

**Assunto:** Apreciação pública sobre Terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, que estrutura o Parque Marinho dos Açores

Exmo. Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

Na sequência da apreciação pública do Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 31/XIII (PS), que prevê a terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, responsável pela estruturação do Parque Marinho dos Açores, venho por este meio expressar o meu contributo.

Esta alteração representa um retrocesso em múltiplas dimensões, senão vejamos:

1. **Esta alteração irá desclassificar as áreas marinhas de proteção total da RAMPA:** Ao incluir atividades de pesca nas áreas marinhas protegidas com nível de proteção total, esta alteração conduziria inevitavelmente à desclassificação destas áreas marinhas protegidas, dado que a extração de recursos não é compatível com a classificação de proteção total, segundo os critérios internacionais da União Internacional para a conservação da Natureza ([IUCN](#)) e do Guia das Áreas Marinhas Protegidas ([MPA GUIDE](#)).
2. **Áreas Marinhas de Proteção Total beneficiam as pessoas, a economia e o ambiente:** As Áreas Marinhas de Proteção Total garantem também benefícios para as pessoas. As atividades económicas dependem de um oceano saudável, forte e resiliente. No caso da pesca, os stocks de peixe recuperam i.e. há aumento das populações de peixes que se deslocam para as áreas vizinhas, repopulando as áreas com menor nível de proteção. A ciência tem mostrado que as áreas marinhas protegidas com nível de proteção total são aquelas que produzem maiores benefícios para a biodiversidade. É necessário que haja locais onde a vida marinha e o seu funcionamento sejam protegidos e restaurados, funcionando como santuários e aumentando a resiliência dos ecossistemas marinhos. A eficácia de uma rede de áreas marinhas protegidas, como a que se pretende para a RAMPA tem de incluir zonas sem atividades extrativas, a fim de proteger as espécies e habitats que aí existem e permitir a recuperação dos ecossistemas degradados, assegurando o seu bom funcionamento.
3. **Atraso no cumprimento dos compromissos de Portugal na conservação do oceano:** O compromisso internacional é proteger 30% do oceano, com pelo menos 10% de proteção total. A avançar a desclassificação das Áreas de Proteção Total da RAMPA com a abertura à pesca do atum, os Açores ficariam com 0% de área classificada como proteção total, em violação da Estratégia da Biodiversidade da UE e dos seus objetivos.
4. **Um processo participativo sólido colocado em causa:** Esta proposta propõe alterar o [Decreto Legislativo Regional n.º14/2024/A, de 24 de dezembro](#), aprovado na Assembleia Regional em Outubro de 2024. Este diploma resultou de um processo muito participado, envolvendo diversos setores económicos e a sociedade civil através [um processo participativo sólido](#), incluindo contributos de 17 entidades que acordaram que não existiriam atividades extrativas nas áreas de proteção total; [uma consulta pública que teve mais de 400 participações](#); apreciação na Assembleia Regional que incluiu a discussão de duas petições, audições a diversas entidades e especialistas, e a rejeição em plenário de uma proposta para adicionar a arte de salto e vara como permitida nas áreas de proteção total.
5. **Consequências negativas para a imagem internacional dos Açores:** Desde a aprovação da RAMPA, [os Açores têm sido celebrados](#) como estando a liderar a proteção marinha a nível mundial. Este

reconhecimento baseou-se no processo de decisão, na escala da rede e na adoção de padrões internacionais. Um retrocesso nos padrões de conservação, em poucos meses, será um descrédito internacional e demonstrará que a Região não tem capacidade de gerir e proteger eficazmente o seu mar.

6. Apesar da pesca de salto e vara ser um tipo de pesca mais seletivo e sustentável e cuja valorização deve ser promovida através de medidas de reestruturação das pescas, não deixa de ser uma atividade extrativa que remove elementos da cadeia trófica marinha importantes para o seu funcionamento. A pesca de salto e vara é permitida em metade do parque marinho dos Açores.
7. **O ATUM DESEMPENHA UM PAPEL IMPORTANTE NA CADEIA TRÓFICA:** Os atuns são grandes predadores com um papel fundamental na cadeia trófica: ao se alimentarem de peixes mais pequenos, lulas e crustáceos, através dos seus comportamentos de caça complexos em que interagem com outros organismos marinhos e facilitam a alimentação de outros predadores de topo como aves marinhas, golfinhos e até tubarões-baleia. É essencial que existam locais onde os atuns se possam alimentar e reproduzir, contribuindo para o bom funcionamento dos ecossistemas e trazendo benefícios tanto para a biodiversidade como para as atividades que dela dependem, como a pesca.
8. **Os montes submarinos são áreas fundamentais para a biodiversidade:** A ciência mostra que apesar das grandes migrações que os atuns fazem, os montes submarinos são áreas essenciais para a sua alimentação e reprodução e é nessas áreas que passam mais tempo, utilizando-as como “estações de serviço” numa autoestrada. Ao proteger totalmente alguns destes montes submarinos salvaguarda-se não só a recuperação da biodiversidade dessas zonas como também que as populações de atuns, que têm vindo a decrescer, podem recuperar, com benefícios evidentes para a sustentabilidade da pesca.
9. Segundo a legislação atual, que designa a RAMPA, a pesca de salto e vara dirigida ao atum é apenas proibida nas áreas marinhas protegidas com nível de proteção total, que constituem apenas metade das áreas marinhas protegidas do Parque Marinho dos Açores. A pesca de salto e vara é permitida em metade do parque marinho dos Açores. A pesca de salto e vara, por ser menos destrutiva, é permitida em metade das áreas marinhas protegidas da Rede, que têm proteção alta, como foi discutido com os vários utilizadores do mar durante o processo participativo que antecedeu a aprovação das novas áreas do Parque Marinho dos Açores.

A aprovação deste projeto de Decreto constitui uma afronta à dignidade dos açorianos e desonra esta Assembleia, que deveria pautar-se pela representação dos seus cidadãos.

Com os melhores cumprimentos,  
Francisca Machado